

**Edital 04/2026 - Concessão de Bolsa de Pós-Doutorado pelo Programa
Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da Coordenação de
Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Federal de Viçosa (PPGMV-UFV), considerando a disponibilidade de bolsa de Pós-Doutorado (PD), divulga as presentes normas a doutores e os convidam a submeter suas candidaturas para concorrer à referida bolsa.

1. Objetivos

Conceder bolsa de PD, proveniente das cotas de bolsas regularmente disponibilizadas ao PPGMV-UFV pela CAPES através do PIPD.

2. Pré-requisitos para candidatura

- 2.1. Possuir título de Doutorado obtido após outubro de 2019, com tese defendida em tema relacionado à linha(s) de pesquisa do PPGMV-UFV;
- 2.2. Ser doutorando com previsão de defesa até agosto de 2026, com tese em tema relacionado à linha(s) de pesquisa do PPGMV-UFV.

3. Bolsas

- 3.1. Distribuição inicial de uma (01) bolsa de PD, pelo PIPD da CAPES;
- 3.2. Os valores das mensalidades da bolsa e os critérios para avaliação de desempenho e acompanhamento são definidos pela CAPES, estando o bolsista sujeito a estas normas.

4. Vigência

- 4.1. Doze (12) meses.

5. Submissão de candidaturas

- 5.1. Candidatos aptos a concorrerem à bolsa disponibilizada, deverão enviar para o e-mail mev@ufv.br os seguintes documentos: 1) carta de apresentação; 2) biosketch; 3) projeto de pesquisa; 4) plano de trabalho.
 - 5.1.1. A carta de apresentação deverá ser apresentada pelo candidato e por um supervisor do PPGMV-UFV, assinada e incluir justificativa fundamentada para a candidatura e declaração da ciência das normas deste edital e das portarias da Capes: n. 289/2018¹, n. 287/2023², n. 282/2024³ e n. 318/2024⁴;
 - 5.1.2. O biosketch deverá ser elaborado em inglês conforme modelo em anexo (Anexo 1)⁵;
 - 5.1.3. O projeto de pesquisa deverá possuir até 15 páginas, com indicação de apoios financeiros;
 - 5.1.4. O plano de trabalho deverá possuir até 10 páginas e apresentar as atividades a serem conduzidas durante a vigência da bolsa (12 meses);

¹ <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=45#anchor>

² <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=13822#anchor>

³ <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>

⁴ <https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16483#anchor>

⁵ Instruções para redigir um biosketch podem ser encontradas em <https://www.niaid.nih.gov/grants-contracts/create-biosketches>

5.1.5. O plano de trabalho deverá prever obrigatoriamente um treinamento no exterior, com duração entre seis (6) a dez (10) meses: informações sobre o local de treinamento no

exterior, supervisor no exterior e atividades serem desenvolvidas, complementares às atividades previstas no PPGMV-UFV, deverão ser apresentadas;

5.2. Todos os arquivos apresentados deverão ser preparados em formato pdf.

6. Avaliação das candidaturas e critérios de classificação

6.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV;

6.1.1. Apenas as candidaturas apresentadas com todos os documentos indicados no item 5 serão avaliadas;

6.1.2. Supervisores indicados nas candidaturas não poderão participar da avaliação e classificação;

6.2. As candidaturas serão avaliadas considerando os seguintes quesitos: 1) Qualificação do candidato (peso 4); 2) Qualidade e pertinência do projeto de pesquisa (peso 3); 3) Qualidade e pertinência do plano de trabalho (peso 3);

6.2.1. Cada quesito receberá uma pontuação de zero (0) a dez (10), sendo ajustada conforme o seu peso; em seguida, as notas serão somadas e uma nota final de zero (0) a cem (100) será atribuída a cada candidatura;

6.2.2. As candidaturas pontuadas serão classificadas em ordem decrescente, sendo a primeira contemplada com a Bolsa PD disponível.

7. Divulgação de resultados

7.1. A Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV divulgará os resultados preliminares em sua página (www.posvet.ufv.br);

7.2. Eventuais recursos poderão ser encaminhados por ofício à Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV, com detalhamento dos pontos divergentes ou em dúvida, conforme o prazo máximo definido no calendário (item 8), porém não serão aceitas substituição ou inclusão de documentos;

7.2.1. Os recursos serão analisados pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV e respondidos até o prazo estipulado no item 8.

8. Calendário

8.1. As etapas detalhadas para submissão de candidaturas, avaliação de currículos e divulgação de resultados, obedecerão ao seguinte calendário:

Divulgação do edital	14 de agosto de 2026
Submissão de candidaturas	até 23 de agosto de 2026, até 23:59
Divulgação de resultados preliminares	até 28 de agosto de 2026, até 18:00
Encaminhamento de recursos	até 24 h após divulgação dos resultados preliminares
Divulgação de resultados finais	até 72 h após divulgação dos resultados preliminares
Implementação da bolsa	início de setembro de 2026

9. Informações complementares

9.1. O processo de avaliação e classificação possui validade de 120 dias a partir da data de divulgação dos resultados finais;



9.1.1. Caso ocorra concessão de novas bolsas nesse período, as mesmas serão distribuídas para os candidatos conforme a classificação final divulgada;

9.3. Candidaturas em situações específicas, não previstas, serão avaliadas pela Comissão Coordenadora do PPGMV-UFV.

Aprovado ad referendum pela Comissão Coordenadora em 14/08/2026
Comissão Coordenadora Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária
Universidade Federal de Viçosa

Telefone/Fax: + 55 (31) 3612-5607

Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária | Graduate Program in Veterinary Medicine
Universidade Federal de Viçosa | Federal University of Viçosa
Departamento de Veterinária | Department of Veterinary Medicine
36570-900, Viçosa, MG, Brasil | Brazil